EDITAL/SME Nº 001/2026

A Secretária de Educação de Arapiraca, Ana Valéria Peixoto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 56 da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; com vistas na Lei Municipal 2829/2012 que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da rede pública municipal de Arapiraca – AL; em conformidade com a Lei nº 2838/2012 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério; também de acordo com a Lei Municipal nº 3144/2015 que trata da Contratação por tempo determinado; e nos termos do Decreto Municipal nº 2.394 de 03 de setembro de 2014, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da administração direta do poder executivo municipal; torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** objetivando a **composição de quadro de reserva técnica,** por tempo determinado, de profissionais de nível fundamental completo, nível médio completo e superior completo, para o atendimento de carências diversas; aptos ao preenchimento dos cargos e vagas necessários, para atender serviços de excepcional interesse público – em especial no desenvolvimento de atividades na área pedagógica da rede municipal de ensino, em atendimento, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SME, em caráter emergencial, tendo a Comissão Organizadora própria e nomeada por Portaria Interna sob o nº 2540/2026-GAB, de 04 de novembro de 2026.

1.2 A Comissão Avaliadora é composta por técnicos da Secretaria de Educação, nomeados pela Portaria Interna sob o nº 2541/2026-GAB, de 04 de novembro de 2026, tendo como atribuições, aquelas atinentes às correções e conferências documentais, ficando a cargo da Assessoria Técnica Educacional, órgão interno da Secretaria de Educação, a apreciação dos recursos no prazo estabelecido no neste edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas de caráter classificatórias, constituídas da **primeira**: inscrição online, **segunda**: classificação dos aprovados e convocação para entrega de documentos, comprovantes de experiência, títulos e outros informados pelo próprio candidato(a) no ato da inscrição, e **terceira**: chamamento para lotação.

1.4 Este processo seletivo simplificado terá vigência de 01(um) ano, a partir da data de sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 A contratação dar-se-á, nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 3144/2015, com duração máxima de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contagem do referido prazo se dará a partir da data da assinatura do dito contrato de trabalho.

1.6 As datas elencadas no cronograma do presente Edital poderão sofrer eventuais alterações e/ou atualizações, circunstância esta que, acontecendo será expressamente publicada em sede de emenda ao próprio Edital, ou informes a serem publicados no endereço eletrônico https://pss.arapiraca.al.gov.br.

1.7 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a composição de quadro de reserva técnica Professores e de demais Profissionais do Nível Fundamental ao Superior para contratação, por tempo determinado, para atuarem nas unidades escolares que apresentem carência temporária na Rede Municipal. Sendo que a APROVAÇÃO NESTE PROCESSO GERA APENAS A EXPECTATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1 Para estar apto à inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, da Constituição Federal;

2.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3 Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo o qual foi inscrito;

2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino;

2.1.5 Não possuir antecedentes criminais, comprovado a partir de certidão emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da convocação, conforme preconiza o Art. 9º da Lei nº 14.811, de 12 de Janeiro de 2024.

2.1.6 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

2.1.7 Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), observados os prazos definidos em legislação específica.

2.1.8 Estar inscrito, no ato de admissão, no respectivo Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

2.1.9 Preencher todos os requisitos exigidos para a investidura na função.

2.2 Não poderá ser contratado aquele que possuir cargo efetivo no âmbito de qualquer esfera de Poder, exceto os permitidos na Constituição Federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente online, de forma gratuita, no endereço eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca (https://pss.arapiraca.al.gov.br)

3.2 O candidato somente poderá realizar uma única inscrição, vedando-se, inclusive, que um candidato possa concorrer em funções diferentes.

3.3 Uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.4 No caso de mais de uma inscrição online de um candidato, somente será considerada válida a última inscrição recebida no sistema da Prefeitura Municipal.

3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, bem como o preenchimento dos campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação.

3.6 Não serão avaliados títulos que não tenham sido declarados no ato da inscrição.

3.7 A SME não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

3.8. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da conferência da ficha de inscrição e dos documentos dos candidatos;
c) For responsável pela falsa identificação funcional;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a pessoa com deficiência, será reservado, nos termos da lei, percentual de 5% (cinco por cento) das convocações, que vierem a surgir no período de validade e vigência do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o cargo que o(a) candidato(a) optar, obedecendo-se ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04 e demais legislação atinente.

4.3 O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, se deseja concorrer às vagas destinados às pessoas com deficiência, indicando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), apresentando quando solicitado, toda a documentação comprobatória.

4.4 O(a) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar a especificidade elencada no item 4.2 e 4.3 do presente edital, perderá o direito de concorrer as vagas reservadas, tão somente permanecendo na lista geral de ampla concorrência;

4.5 O(a) candidato(a) com deficiência, classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante na lista específica de PCD.

4.6 O critério de convocação e contratação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das convocações realizadas para cada cargo, no decorrer do prazo de validade e vigência do PSS.

5. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

5.1 Serão consideradas as informações, constantes no Anexo I e II, quanto aos cargos, requisitos para ingresso, remuneração e jornada de trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Fica a cargo da Comissão Avaliadora e supervisão da Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, toda a avaliação dos documentos e títulos apresentados pelos candidatos no ato de suas inscrições, mediante lista de classificação dos candidatos inscritos disponibilizada no sistema;

6.2 A análise dos títulos ocorrerá conforme os critérios de pontuação do quadro constante nos Anexos III e IV deste Edital.

6.2.1 A pontuação possuirá caráter classificatório.

6.3 Em caso de empate considerar-se-ão, os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1º Critério: Maior nível de escolaridade;
2º Critério: Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
3º Critério: Ter maior idade cronológica;
4º Critério: persistindo o empate, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate.

7. RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Arapiraca (https://pss.arapiraca.al.gov.br), de acordo com o cronograma.

7.2 Caberá ao candidato, caso discorde do resultado preliminar, apresentar oportunamente o recurso no prazo descrito no cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá conter as justificativas e provas suficientes, que venham a motivar a reforma da decisão proferida pela Comissão Avaliadora, sob pena de indeferimento;

8.2 Somente serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados de forma clara e objetiva, **tempestivamente**, em estrita observância ao prazo estabelecido no cronograma (ANEXO VI), em campo específico endereço eletrônico https://pss.arapiraca.al.gov.br.

8.3 Não será recebido recurso interposto por qualquer via, diversa do item 8.2 deste edital.

8.4 O sistema não permitirá recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.5 A Assessoria Técnica Educacional da SME, sob a Supervisão da Comissão Organizadora, será responsável pela apreciação e julgamento dos recursos interpostos.

8.6 Em sede de recurso, das decisões proferidas pela Assessoria Técnica Educacional, e sob a Supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não caberá recurso administrativo.

9. **DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS**

9.1 Conforme as informações dadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) no ato de sua inscrição, nesta fase serão apresentados os referidos documentos e títulos à Comissão Avaliadora que fará a análise minuciosa de todos, conferindo as informações da inscrição e ratificando em conformidade com a documentação apresentada;

9.2 Para esta etapa de homologação de títulos deverão comparecer somente os candidatos inscritos e convocados ao Anexo da Secretaria Municipal de Educação para proceder à entrega dos títulos e documentos pessoais para conferência nos dias e hora agendados pela Comissão;

9.3 Caso o(a) candidato(a) não compareça à convocação para a entrega de documentos será imediatamente desclassificado;

9.4 O candidato representado por procuração, assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo procurador, arcando ainda com as consequências de eventuais equívocos do representante, na entrega e conferência dos documentos exigidos;

9.5 Toda a documentação pessoal do candidato deverá ser entregue em envelope (tamanho ofício), aberto (sem lacre), na data agendada;

9.6 Na entrega de documentos e títulos caberá ainda ao candidato aprovado apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos:

A. Comprovação de Escolaridade:

- Para o nível **Fundamental e Médio**: Histórico Escolar;
- Para o **Nível Superior**: Diploma/Certidão de Conclusão;
- Para os cargos de **Monitor de Inglês, Educação Física e Acompanhamento Pedagógico**: Declaração da Faculdade comprovando cursar a partir do 5º período;
- Para os cargos relacionados a **Monitor de Capoeira e Atividades Circenses**: Histórico Escolar do Nível Médio ou Comprovação de Notório Saber, podendo ser apresentado portfólio artístico – linha do tempo da carreira com fotos e capturas de tela de vídeos *(se houver)*; declarações de circos/companhias/instituições onde o candidato atuou; certificados ou declarações de oficinas, workshops e palestras ministradas pelo candidato ao cargo; matérias de imprensa, certificados de cursos livres; certificados de participação em festivais nacionais ou internacionais; prêmios recebidos e seleções em editais anteriores ou o registro profissional (DRT) emitido pelo Ministério do Trabalho.

B. Títulos (declarados no ato da inscrição online);

C. Certidão de efetivo trabalho na função pretendida, desde que seja emitida pelo órgão máximo da administração pública responsável pela área de Recursos Humanos*, com data não superior a 5 (cinco) anos a data do presente edital (caso a informação não conste na CTPS).

** Para os candidatos que já possuem/possuíram vínculo com a Prefeitura Municipal de Arapiraca, será considerada, a título de comprovação, a Ficha de Cadastro de Servidor emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública. A solicitação deste documento deverá ser feita através dos SERVIÇOS ONLINE no site oficial da Prefeitura de Arapiraca.*

D. Documento de Identidade (RG) e CPF;

E. Número do PIS/PASEP/NIT;

F. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

G. Comprovante de residência, atualizado;

H. Certidão de Quitação Eleitoral;

I. Quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);

J. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal Anexo V.

K. Certidão de antecedentes criminais emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da convocação, conforme preconiza o Art. 9º da Lei nº 14.811, de 12 de Janeiro de 2024.

9.7 A autenticação das cópias dos documentos apresentados deverá ser realizada pelos membros da Comissão Avaliadora do PSS.

10. DA LOTAÇÃO

10.1 A lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se dará mediante carência apresentada pela Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Educação, nos termos da ordem de classificação final para cada cargo/função;

10.2 O candidato aprovado será convocado por meio de chamada convocatória pelo site da Prefeitura Municipal de Arapiraca (https://pss.arapiraca.al.gov.br), devendo o mesmo se apresentar no local e horário definidos no ato da convocação;

10.3 No ato da convocação para a contratação/lotação, o candidato deverá, além dos documentos elencados na chamada convocatória pelo site da Prefeitura Municipal de Arapiraca, apresentar os documentos admissionais com prazo curto de validade – como a Certidão de Antecedentes Criminais – atualizados.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações/convocações através do site da Prefeitura Municipal de Arapiraca (https://pss.arapiraca.al.gov.br);

11. DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

11.1 O(a) Contratado(a) se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência, imprudência ou imperícia, tudo conforme CONTRATO DE TRABALHO, aplicando se, subsidiariamente, para a apuração de irregularidades, as regras contidas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

11.1.1 Constatada a falta e/ou ato lesivo ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando se, contudo para todos(as), direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data de homologação do resultado final.

12.4 Finalizado o cadastro de reserva para algum/alguns cargo(s) deste edital, poderá, a qualquer tempo, ser publicado um novo edital contemplando o(s) referido(s) cargo(s), assim como os que ainda possuírem reserva.

12.5 Na hipótese de ser publicado um novo edital dentro do período de vigência deste primeiro, os cargos que ainda possuírem reserva neste, deverão ter sua reserva esgotada para que possam ser convocados os participantes classificados no novo edital.

12.6 A inscrição do candidato implica o total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital;

12.7 Por se tratar de carências temporárias na Rede Municipal de Ensino, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais necessidade ou demanda, tendo em vista a supremacia do interesse público.

12.8 A qualquer tempo, para fins de melhor qualificação profissional, o candidato contratado poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação;

12.9 Conforme a conveniência e interesse da administração, qualquer contratado(a) poderá ser remanejados para outra unidade escolar no âmbito deste município;

12.10 Conforme a conveniência e interesse da administração, mediante o surgimento de novas carências, novas convocações poderão ser realizadas através da Superintendência de Gestão e Pessoas.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Arapiraca-AL, 18 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA VALERIA PEIXOTO DE OLIVEIRA
Data: 18/11/2026 20:04:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Valéria Peixoto de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO ORGANIZADORA – Portaria 2540/2026

ADRIANA MIRANDA SILVA

ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA

ETELVINA JANIETE BARROS CARNAUBA VERAS

MARLI MARIA DA SILVA

ROBERIO CALISTA NETO

VALTENCIR FELIX BARBOSA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS – NÍVEL SUPERIOR

PARA PROFESSORES

CÓD	CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	FORMAÇÃO/ PLANEJA-MENTO	REMUNERAÇÃO INICIAL	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS DE CAD. DE RESERVA
1	**Professor Atividade (Educação Infantil, Anos Iniciais, 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial)**	**Licenciatura em Pedagogia/Educação especial**	**25h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 3.206,64**	**58**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turma de Educação Infantil (onde o professor assume as atividades de cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil. Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar as crianças na alimentação. Promover horário para repouso. Garantir a segurança das crianças na instituição. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros. Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil), de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (onde o professor assume as atividades de orientar sobre o bom comportamento da criança, auxiliar nas atividades a elas solicitadas, manter a ordem e a aprendizagem em primazia, garantir o bem-estar e da sala de aula, mobilizando, motivando as crianças a atingirem os objetivos propostos, acompanhar a frequência dos alunos e manter os pais atualizados quanto ao desenvolvimento e seus filhos), de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos, garantindo as especificidades de cada segmento de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar a política educacional; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; participar na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras atividades correlatas.					

2	**Professor de Arte**	**Licenciatura em Educação Artística-Arte em qualquer das linguagens: visuais, plásticas com ênfase em design, música, teatro, artes cênicas e dança, ou programa especial de formação pedagógica na disciplina "educação artística" ou "artes"**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e a comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e áreas correlatas; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades relacionadas.						
3	**Professor de Ciências**	**Licenciatura em Biologia ou Química; ou Graduação mais formação pedagógica especial nas áreas afins conforme resolução CNE/CEB nº 02/97**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**3**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e a comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e áreas correlatas; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras						

	atividades relacionadas						
4	**Professor de Educação Física**	**Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho de classe.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e a comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar destudos e pesquisas da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e áreas correlatas; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades relacionadas.						
5	**Professor de Ensino Religioso**	**Licenciatura Plena em História, Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia, Teologia, Licenciatura Plena em Formação de professor para Ensino Religioso; Licenciatura Plena Curso de Especialização Lato sensu em Ensino Religioso ou Pós-Graduação Stricto-sensu na área ou Bacharelado em Teologia (com curso de preparação pedagógica)**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e a comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva						

	a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e áreas correlatas analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades relacionadas.						
6	**Professor de Geografia**	**Licenciatura Plena em Geografia, em Estudos Sociais com habilitação em Geografia ou programa especial de formação pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina "Geografia**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**2**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e a comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e áreas correlatas; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades relacionadas.						
7	**Professor de História**	**Licenciatura Plena em História, em Estudos Sociais com habilitação em História ou programa especial de formação pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina de História**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**2**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e a comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas						

	educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e áreas correlatas; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades relacionadas.						
8	**Professor de Inglês**	**Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa/ Licenciatura Plena em Inglês**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**2**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e a comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e áreas correlatas; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades relacionadas.						
9	**Professor de Matemática**	**Licenciatura Plena em matemática**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**3**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e a comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e áreas correlatas; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades relacionadas.						
10	**Professor de Língua Portuguesa**	**Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**3**	**CR**

	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e a comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo pedagógica da escola; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e áreas correlatas; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades relacionadas.						
11	**Professor de Flauta Transversal**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Flauta Transversal, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura corporal, respiração, embocadura, articulação, sonoridade, afinação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto ao manuseio, conservação e utilização adequada do instrumento; desenvolver exercícios técnicos e estudos progressivos, individuais e coletivos, adequados ao nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar repertórios de diferentes estilos e períodos musicais; promover a prática de conjunto, a integração com outros instrumentos e a participação em grupos musicais, bandas, orquestras, recitais e apresentações artísticas; avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
12	**Professor de Clarinete**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Clarinete, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura, respiração, embocadura, articulação, emissão sonora, afinação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto à montagem, utilização, limpeza e conservação do instrumento e de seus acessórios; desenvolver exercícios de técnica, escalas, estudos e repertórios progressivos, considerando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar diferentes estilos						

	e gêneros musicais; estimular a prática individual e coletiva, a execução em naipes e a participação em bandas, orquestras, conjuntos musicais, recitais e apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
13	**Professor de Saxofone**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Saxofone, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura corporal, respiração, embocadura, articulação, emissão sonora, afinação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto à montagem, utilização, limpeza e conservação do instrumento e de seus acessórios; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, respeitando os diferentes níveis de aprendizagem; trabalhar repertórios de diferentes gêneros e estilos musicais, incluindo música popular, erudita e repertório para bandas e conjuntos; estimular a improvisação, a percepção musical e a prática individual e coletiva; preparar os alunos para apresentações, recitais, bandas, orquestras e grupos musicais; avaliar o desenvolvimento técnico e artístico dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
14	**Professor de Trompete**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Trompete, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura, respiração, embocadura, vibração labial, articulação, emissão sonora, afinação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto ao manuseio, limpeza, conservação e utilização adequada do instrumento; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, observando os limites e o desenvolvimento individual dos alunos; trabalhar a precisão rítmica, a qualidade sonora, a resistência e o controle da emissão; estimular a prática individual e coletiva, a execução em naipes e a participação em bandas, orquestras, conjuntos musicais, recitais e apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
15	**Professor de Trompa de Harmonia**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**

		mais Curso Técnico no instrumento.					
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Trompa de Harmonia, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura, respiração, embocadura, emissão sonora, articulação, afinação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto ao manuseio, limpeza e conservação do instrumento; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, respeitando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar o controle da sonoridade, a precisão da afinação, a execução de diferentes registros e a integração harmônica com outros instrumentos; estimular a prática individual e coletiva, a execução em naipes e a participação em bandas, orquestras, conjuntos musicais, recitais e apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
16	**Professor de Trombone de Vara**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Trombone de Vara, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura corporal, respiração, embocadura, emissão sonora, articulação, afinação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto à utilização, movimentação, limpeza e conservação da vara e das demais partes do instrumento; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, considerando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar a precisão dos movimentos da vara, a qualidade sonora, a articulação e a execução dos diferentes registros; estimular a prática individual e coletiva, a execução em naipes e a participação em bandas, orquestras, conjuntos musicais, recitais e apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
17	**Professor de Tuba/Eufônio**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Tuba e Eufônio, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura, respiração, embocadura, emissão sonora, articulação, afinação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto ao manuseio, limpeza, conservação e utilização adequada dos instrumentos; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, observando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar a qualidade sonora, o controle da respiração, a precisão rítmica e a função melódica e harmônica dos instrumentos; estimular a prática individual e coletiva, a execução em naipes e a participação em bandas, orquestras, conjuntos musicais, recitais e apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos;						

	elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
18	**Professor de Violino**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Violino, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura corporal, posicionamento das mãos, utilização do arco, afinação, sonoridade, articulação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto ao manuseio, montagem, utilização e conservação do instrumento e de seus acessórios; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, respeitando as características e o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar técnicas de arco, dedilhado, mudanças de posição e desenvolvimento da percepção auditiva; estimular a prática individual e coletiva, a execução em naipes e a participação em grupos de câmara, orquestras, recitais e apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
19	**Professor de Viola**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Viola, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura corporal, posicionamento das mãos, utilização do arco, afinação, sonoridade, articulação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto ao manuseio, utilização e conservação do instrumento e de seus acessórios; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, considerando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar técnicas de arco, dedilhado, mudanças de posição e percepção auditiva, com ênfase nas características sonoras e na função melódica e harmônica da viola; estimular a prática individual e coletiva, a execução em naipes e a participação em grupos de câmara, orquestras, recitais e apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
20	**Professor de Violoncelo**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**

	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Violoncelo, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura corporal, posicionamento do instrumento, utilização do arco, afinação, sonoridade, articulação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto ao manuseio, utilização e conservação do instrumento e de seus acessórios; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, observando o desenvolvimento individual dos alunos; trabalhar técnicas de arco, dedilhado, mudanças de posição, percepção auditiva e execução melódica e harmônica; estimular a prática individual e coletiva, a execução em naipes e a participação em grupos de câmara, orquestras, recitais e apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
21	**Professor de Contrabaixo**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Contrabaixo, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura corporal, posicionamento das mãos, utilização do arco ou execução por pizzicato, afinação, sonoridade, articulação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto ao manuseio, utilização e conservação do instrumento e de seus acessórios; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, considerando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar técnicas de execução, percepção auditiva, precisão rítmica e compreensão das funções melódicas, harmônicas e de sustentação do conjunto musical; estimular a prática individual e coletiva, a execução em naipes e a participação em grupos de câmara, orquestras, conjuntos musicais, recitais e apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
22	**Professor de Piano**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	1	CR
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Piano, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica pianística, postura, posicionamento das mãos, independência dos dedos, coordenação motora, leitura de partituras, percepção musical, harmonia e interpretação; orientar os alunos quanto à utilização e conservação do instrumento; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, adequados ao nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar a execução melódica, harmônica e polifônica, a expressividade, a dinâmica e a interpretação de diferentes estilos e períodos musicais; estimular a prática individual e coletiva, a execução de acompanhamento e a participação em recitais, concertos, apresentações e projetos musicais; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e artístico dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras						

	atividades relacionadas à sua área de atuação.						
23	**Professor de Teclado**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Teclado, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica de execução, postura, posicionamento das mãos, coordenação motora, leitura musical, percepção auditiva, ritmo, harmonia e interpretação; orientar os alunos quanto à utilização dos recursos e funcionalidades do instrumento, incluindo timbres, ritmos, acompanhamentos e recursos de programação, quando disponíveis; desenvolver exercícios técnicos, escalas, estudos e repertórios progressivos, respeitando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar a execução de melodias, acordes, acompanhamentos e arranjos musicais de diferentes gêneros e estilos; estimular a criatividade, a prática individual e coletiva e a participação em conjuntos musicais, recitais, apresentações e projetos culturais; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
24	**Professor de Violão**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Violão, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura, posicionamento das mãos, digitação, coordenação motora, afinação, leitura musical, percepção auditiva, ritmo e harmonia; orientar os alunos quanto à utilização, conservação e manutenção básica do instrumento e de seus acessórios; desenvolver exercícios técnicos, escalas, acordes, estudos e repertórios progressivos, respeitando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar técnicas de dedilhado, acompanhamento, levadas rítmicas, execução melódica e harmônica e interpretação de diferentes gêneros musicais; estimular a criatividade, a prática individual e coletiva, a formação de grupos musicais e a participação em recitais e apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
25	**Professor de Guitarra**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**

	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Guitarra, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura, posicionamento das mãos, digitação, palhetada, afinação, leitura musical, percepção auditiva, ritmo, harmonia e interpretação; orientar os alunos quanto à utilização do instrumento, amplificadores, equipamentos e acessórios, bem como aos cuidados de conservação; desenvolver exercícios técnicos, escalas, acordes, arpejos, estudos e repertórios progressivos, respeitando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar técnicas de execução, improvisação, solos, bases rítmicas, efeitos sonoros e interpretação de diferentes gêneros e estilos musicais; estimular a criatividade, a prática individual e coletiva, a formação de bandas e conjuntos musicais e a participação em apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
26	**Professor de Baixo Elétrico**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Baixo Elétrico, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura, posicionamento das mãos, digitação, afinação, leitura musical, percepção auditiva, ritmo, harmonia e interpretação; orientar os alunos quanto à utilização do instrumento, amplificadores, equipamentos e acessórios, bem como aos cuidados de conservação; desenvolver exercícios técnicos, escalas, arpejos, estudos e repertórios progressivos, considerando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar técnicas de execução, condução de linhas de baixo, grooves, levadas rítmicas e compreensão das funções harmônicas e rítmicas do instrumento nos diferentes estilos musicais; estimular a prática individual e coletiva, a integração com outros instrumentos, a formação de bandas e conjuntos musicais e a participação em apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
27	**Professor de Cavaquinho**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Cavaquinho, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica instrumental, postura, posicionamento das mãos, digitação, afinação, leitura musical, percepção auditiva, ritmo e harmonia; orientar os alunos quanto ao manuseio, utilização e conservação do instrumento e de seus acessórios; desenvolver exercícios técnicos, escalas, acordes, levadas rítmicas, estudos e repertórios progressivos, respeitando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar técnicas de palhetada, acompanhamento harmônico, execução rítmica e interpretação de gêneros musicais, especialmente aqueles relacionados ao samba, choro e demais manifestações da música popular brasileira; estimular a prática individual e coletiva, a formação de rodas musicais e						

	conjuntos instrumentais e a participação em apresentações, recitais e projetos culturais; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
28	**Professor de Percussão**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Percussão, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas às técnicas de execução de instrumentos percussivos, postura, coordenação motora, independência rítmica, percepção auditiva, pulsação, leitura e interpretação musical; orientar os alunos quanto à utilização, manuseio e conservação dos instrumentos e acessórios; desenvolver exercícios de técnica, coordenação, padrões rítmicos, estudos e repertórios progressivos, considerando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar diferentes instrumentos, ritmos, gêneros e manifestações musicais brasileiras e internacionais; estimular a criatividade, a improvisação, a prática individual e coletiva, a execução em grupos, bandas, conjuntos e formações musicais diversas; preparar os alunos para apresentações, recitais, eventos culturais e projetos artísticos; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
29	**Professor de Bateria**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Bateria, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica de execução, postura, coordenação motora, independência dos membros, controle de baquetas, leitura rítmica, percepção auditiva e interpretação musical; orientar os alunos quanto à montagem, regulagem, utilização e conservação do instrumento e de seus acessórios; desenvolver exercícios técnicos, rudimentos, padrões rítmicos, levadas, estudos e repertórios progressivos, respeitando o nível de aprendizagem dos alunos; trabalhar diferentes ritmos e gêneros musicais, desenvolvendo precisão, dinâmica, criatividade, improvisação e acompanhamento musical; estimular a prática individual e coletiva, a integração com outros instrumentos, a formação de bandas e conjuntos musicais e a participação em apresentações artísticas; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.						
30	**Professor de Canto**	**Formação superior em Música, Bacharelado ou Licenciatura com habilitação no instrumento**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**

		correspondente, ou Licenciatura em Música mais Curso Técnico no instrumento.					
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Canto, desenvolvendo atividades teóricas e práticas relacionadas à técnica vocal, postura corporal, respiração, apoio respiratório, emissão vocal, ressonância, articulação, afinação, dicção, percepção auditiva e interpretação musical; orientar os alunos quanto aos cuidados e à utilização saudável da voz, respeitando suas características e possibilidades vocais; desenvolver exercícios de aquecimento, vocalizes, extensão vocal, afinação, ritmo e interpretação de repertórios progressivos; trabalhar técnicas de expressão vocal, interpretação de diferentes gêneros e estilos musicais, canto individual e coletivo; desenvolver atividades de percepção musical, leitura de partituras e compreensão de elementos melódicos e harmônicos; estimular a participação em corais, grupos vocais, recitais, concertos, apresentações e projetos culturais; acompanhar e avaliar o desenvolvimento técnico e artístico dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos culturais, eventos e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.					
31	**Professor de Musicalização Infantil**	**Formação em Licenciatura em Música, preferencial-mente com formação complementar ou expe-riência em Educação Musical e Musicalização Infantil; Ou Formação em Licenciatura em Pedagogia, acrescida de formação específica, habilitação, especialização ou experiência comprovada em Educação Musical, observadas as exigências do respectivo sistema de ensino.**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar atividades de Musicalização Infantil, utilizando metodologias lúdicas e adequadas às diferentes fases do desenvolvimento da criança, com o objetivo de estimular a percepção auditiva, a sensibilidade musical, a expressão corporal, a criatividade, a coordenação motora, a socialização e o desenvolvimento cognitivo; desenvolver atividades de exploração sonora, canto, jogos musicais, brincadeiras cantadas, movimentos corporais, pulsação, ritmo, intensidade, altura e duração dos sons; utilizar instrumentos musicais convencionais e não convencionais, objetos sonoros e recursos pedagógicos apropriados à faixa etária; introduzir, de forma gradual e lúdica, noções de linguagem musical, escuta, apreciação e criação musical; organizar atividades individuais e coletivas, respeitando as características, necessidades e possibilidades de aprendizagem de cada criança; acompanhar e avaliar o desenvolvimento musical e expressivo dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos educativos, apresentações, eventos culturais e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.					
32	**Professor de Iniciação Musical**	**Formação preferencial em Licenciatura em Música ou formação superior em**	**Até 40h**	**25% da carga horária contratada**	**R$ 25,65 hora/aula**	**1**	**CR**

		Música compatível com a área de atuação, observadas as exigências legais e do respectivo sistema de ensino.					
	ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Iniciação Musical, desenvolvendo atividades teóricas e práticas destinadas à introdução dos alunos à linguagem e aos fundamentos da música; trabalhar conceitos básicos de ritmo, melodia, harmonia, pulsação, compasso, intensidade, duração, altura e timbre, bem como noções de leitura e escrita musical; desenvolver atividades de percepção auditiva, solfejo, apreciação musical, canto, execução rítmica e prática instrumental introdutória; utilizar metodologias e recursos pedagógicos adequados à faixa etária, ao nível de conhecimento e às características dos alunos; promover o reconhecimento de instrumentos musicais, a exploração sonora, a criatividade e a compreensão dos elementos que compõem a música; estimular a participação em atividades individuais e coletivas, práticas de conjunto, apresentações e projetos musicais; acompanhar e avaliar o desenvolvimento da aprendizagem e a evolução musical dos alunos; elaborar planos de aula e materiais didáticos; participar de reuniões pedagógicas, projetos educativos, eventos culturais e demais atividades institucionais; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.					

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO,

REMUNERAÇÃO E VAGAS – NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR EM ANDAMENTO

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO INICIAL	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS DE CAD. DE RESERVA
01	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**Ensino Médio Completo**	**40h**	**R$ 1.662,50**	**20**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de natureza administrativa. Atualizar registro de documentos. Requisitar material de expediente. Secretariar reuniões e redigir atas. Atender ao público e prestar informações. Coordenar, orientar e/ou executar tarefas relativas à administração de pessoal, material, patrimonial, financeiro-contábil. Coordenar e orientar a execução de tarefas relativas a serviços gerais. Redigir, digitar e/ou datilografar correspondências, normas, instruções, relatórios e quadros demonstrativos. Coletar e registrar dados. Consultar documentos, analisar dados e participar de estudos para resolução de problemas de ordem técnico-administrativa. Emitir pareceres sobre assuntos de sua área de conhecimento. Auxiliar na elaboração de planos e projetos referentes à organização de serviços e à fixação de rotinas. Operar computadores digitais para gravar informações no sistema de entrega de dados. Atender e efetuar chamadas telefônicas relativas a demanda de serviços. Organizar documentos agrupando-os em lotes, numerando- os quando necessário. Arquivar documentos, classificando-os de acordo com as normas preestabelecidas, inerentes ao cargo. Efetuar cálculos. Participar de reuniões, encontros, seminários, capacitação, congressos e cursos na sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas					
02	**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**	**Ensino Médio Completo**	**30h**	**R$ 1.662,50**	**150**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Colaborar e assistir permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas e execução das rotinas diárias; participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das Colaborar e assistir permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas e execução das rotinas diárias; participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das escolas.					
03	**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**	**Ensino Fundamental Completo**	**40h**	**R$ 1.621,00**	**120**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Fazer com que as dependências estejam sempre limpas e em condições de uso; verificar					

	periodicamente o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas e solicitar ao Diretor os reparos necessários; solicitar ao Diretor o material necessário para o desempenho adequado de suas tarefas; classificar e relacionar, por espécie, o material a ser estocado; controlar e registrar a entrada e saída do material; apresentar ao Diretor a relação do material e equipamento para renovação do estoque; estocar, de modo seguro, o material sob a sua guarda; verificar periodicamente a situação de segurança e higiene do ambiente físico da escola; utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos; atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro; coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; atender às solicitações vindas de pais, alunos ou visitantes com a maior presteza e educação, prevalecendo uma harmonia na relação entre as partes envolvidas; manter as dependências, o mobiliário e os equipamentos limpos e em ordem, zelando para que o turno seguinte o encontre em condições de funcionamento; exercer as suas atividades dentro de seu turno de trabalho de acordo com as determinações do grupo gestor e atender alguma emergência pertinente; estar presente e colaborar em todas as solenidades programadas pela escola; OU preparação da merenda e distribuição da alimentação escolar; auxiliar na definição dos cardápios diários zelando pela obediência às orientações específicas da Gestão Escolar; cuidar da higiene e da arrumação das dependências da cozinha e da despensa; cuidar das condições de higiene, da arrumação e da preservação dos gêneros alimentícios, dos utensílios e dos equipamentos de cozinha; preparar e servir as refeições escolares segundo as normas e as orientações específicas da Secretaria de Educação e Esporte, acatar as decisões do Grupo Gestor e atender às solicitações dos professores e/ou alunos; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
04	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR)**	**Ensino Médio Completo**	**40h**	**R$ 2.000,00**	**130**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Garantir que os alunos com limitações de comunicação, de orientação, de compreensão, de mobilidade, de locomoção ou outras limitações de ordem motora possam realizar as atividades cotidianas propostas pelos educadores durante às aulas e nos períodos extraclasse, viabilizando assim sua participação na escola. Auxiliar parcialmente (ou realizar pela pessoa assistida) a: alimentar-se, vestir-se, deambular ou locomover-se, realizar a higiene corporal, manipular objetos, sentar-se, levantar-se, realizar transferência postural, comunicar-se, orientar-se, brincar entre outros; auxiliar a criança na administração e horários quando ela fizer uso de medicamentos; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
05	**PROFISSIONAL DE APOIO AO**	**Ensino Médio Completo**	**40h**	**R$ 2.000,00**	**22**	**CR**

	TRANSPORTE ESCOLAR (MONITOR)					
	ATRIBUIÇÕES: Garantir que os alunos com limitações de comunicação, de orientação, de compreensão, de mobilidade, de locomoção ou outras limitações de ordem motora, viabilizando assim sua locomoção até unidade escolar. Auxiliando durante o percurso parcialmente (ou realizar pela pessoa assistida), executar outras tarefas correlatas à função.					
06	**INSTRUTOR DE LIBRAS**	**Ensino Médio Completo – Certificado De Qualificação por Instituição reconhecida pelo MEC, FENEIS, INES ou PROLIBRAS**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Apoiar o uso de difusão de LIBRAS no universo escolar, utilizar LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e/ou suplementação no processo ensino aprendizagem, como também orientar os alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; ministrar aulas em LIBRAS para alunos com deficiência auditiva; organizar material; desenvolver atividades em grupo ou individual; planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais das unidades de ensino e no AEE na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade, quando necessário, em consonância com o Projeto Político Pedagógico; executar outras tarefas correlatas à função; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
07	**INTÉRPRETE DE LIBRAS**	**Ensino Médio Completo - Certificado De Qualificação por Instituição reconhecida pelo MEC, FENEIS, INES ou PROLIBRAS**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**2**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS-Língua portuguesa e vice e versa) de maneira simultânea e consecutiva; colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicos e não como facilitador da aprendizagem; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; acompanhar todas as aulas e atividades extras agendadas pelo professor da disciplina; acompanhar o aluno com deficiência auditiva nas aulas para as quais foram indicados após seleção durante todo o período letivo; avisar com antecedência qualquer necessidade de ausência ao aluno com deficiência auditiva; assumir uma carga-horária semanal para interpretação de 20 (vinte) horas-aula, podendo ser distribuída em atividade em sala de aula, seminários, eventos, etc. Conforme solicitação do estudante com deficiência auditiva ou do professor; cumprir horário designado para interpretação/ tradução de LIBRAS/ Português e Português/LIBRAS, independente das atividades realizadas pelo professor; informar ao aluno sobre datas e horários de avaliações, seminários e quaisquer outras atividades avaliativas veiculadas nas disciplinas sob sua responsabilidade interpretativa; mediar junto ao professor das disciplinas de sua responsabilidade, interpretar dúvidas, questões ou dificuldades manifestadas pelo aluno; Participar das atividades de planejamento, reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					

08	**LEDOR/ REVISOR/ TRANSCRITOR DE BRAILE**	**Ensino Médio Completo - Certificado de Qualificação na Área Específica por Instituição Especializa da área de deficiência Visual, e /ou domínio em Braille.**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar a leitura de Braille para os alunos com necessidade visual do ensino fundamental; realizar a transcrição de textos do sistema comum para o sistema Braille; realizar a transcrição do texto em Braille para tinta; revisar textos impressos em Braille como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, provas e atividades que fazem parte da vida escolar dos alunos com necessidades visuais e material de divulgação observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille; Específica por Instituição Especializa da área de deficiência Visual, e /ou domínio em Braille.					
09	**MONITOR OFICINEIRO DE LIBRAS**	**Ensino Médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Apoiar o processo de escolarização do aluno com deficiência auditiva; d suporte ao aluno na aquisição da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais; orientar o aluno nas atividades da vida autônoma e social; auxiliar o aluno a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; auxiliar aluno em suas comunicações interpessoais; informar ao professor ou a coordenador da escola, qualquer tipo de alteração comportamento relacionada à falta de compreensão da LIBRAS; apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar; utilizar a LIBRAS como língua de instrução como forma de complementação e suplementação curricular (AEE executar outras tarefas correlatas à função.					
10	**MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**	**Ensino Fundamental Completo - Atender aos requisitos dos artigos 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que trata Da Condução de Escolares**	**40h**	**R$ 3.000,00**	**20**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Dirigir ônibus destinado ao transporte de passageiros (alunos); transportar pessoas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; manter sigilo sobre toda e qual- quer informação referente aos trabalhos, matérias, debates, documentações que o mesmo tiver acesso; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
11	**OPERADOR DE ILUMINAÇÃO**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Operar os controles da mesa de iluminação, fixas ou móveis; executar o roteiro de iluminação; verificar o funcionamento do equipamento elétrico; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função					
12	**OPERADOR DE SOM/ÁUDIO**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Montar e operar a aparelhagem de som que reproduz a trilha sonora do espetáculo; seguir					

	as instruções do técnico de som; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
13	**RECREADOR**	**Ensino Médio Completo**	**30h**	**R$ 1.662,50**	**48**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver as atividades recreativas e lúdicas, visando ao desenvolvimento integral da criança, cuidando, educando e brincando, de acordo com o planejamento e programação estabelecida pela direção; Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência, adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências. Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; Participar das atividades educacionais, sociais e culturais dos alunos e da coletividade a que serve a instituição, observando sempre as regras de segurança; Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e da (re)formulação do plano de trabalho; Participar junto ao professor das reuniões com pais e responsáveis; Manter-se atualizado nos assuntos pertinentes à sua área de atuação e participar efetivamente das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar outras atividades correlatas à função.					
14	**SECRETÁRIO ESCOLAR**	**Ensino médio Completo mais o curso técnico na área específica**	**40h**	**R$ 1.988,87**	**2**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria da escola, atende ao pessoal da escola e da comunidade ao público em geral, zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares, coordena o registro das notas na ficha individual do aluno, abre prontuário para novos e arquiva os de alunos concluintes, transferidos e desistentes, levanta dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos, divulga resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos, lavra atas de resultados finais, responsabiliza-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do ensino fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos bem como a autenticação dos mesmos, analisa o expediente e submete-o ao despacho do diretor, coordena a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola, mantém em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos e a vida profissional dos servidores da escola, analisa, instrui e divulga documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matricula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola, realiza levantamento dos serviços administrativos da escolar e os distribui em conjunto com a direção da escola, redige ofícios, relatórios e formulários estatísticos, encaminha aos órgãos competente documentos diversos, prepara o relatório de frequência do pessoal da escola, participa com todos os setores da escola dos aspectos administrativos e pedagógicos, executa outras atividades correlatas.					
15	**TÉCNICO DE SOM/ÁUDIO**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Instalar e reparar os equipamentos de som de acordo com a direção; fornecer manutenção a estes equipamentos; auxiliar tecnicamente ao operador de som quando necessário; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
16	**TÉCNICO EM**	**Ensino Médio Completo -**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**

	SOROBAN	**Certificado de Qualificação na Área Específica por Instituição Especializada área de deficiência Visual, e /ou domínio em Braille.**				
	ATRIBUIÇÕES: Ensinar as técnicas essenciais ao manuseio do Soroban aos alunos portadores de deficiência visual auxiliando-os na apren1dizagem das operações matemáticas e no desenvolvimento da concentração, atenção, memorização, percepção, coordenação motora e cálculo mental; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
17	**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO CIRCENSE**	**Ensino Médio Completo ou Comprovação de Notório Saber**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção da lona do circo, aparelhos de acrobacias aéreas, equipamentos de equilibrismo, recuperação e reposição de peças e equipamentos, zelar pela conservação, guarda, montagem, desmontagem e realizar todas as ações necessárias para o bom funcionamento do espaço, executar outras tarefas correlatas à função.					
18	**TÉCNICO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE**	**Ensino Médio Completo - Certificado de Qualificação na Área Específica por Instituição Especializada área de defici-ência Visual, e /ou domínio em Braille.**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Proporcionar um deslocamento sem colisões ou quedas e no caso específico da bengala de percepção e antecipação daquilo que se encontra em seu trajeto; propor atividades ao aluno para que ele possa adquirir e concretizar conceitos, a natureza e função dos objetos, solução de problemas, abstração, retenção e transferência; proporcionar ao aluno experiências que venham desenvolver capacidades perceptivas movimentos básico-fundamentais, capacidades físicas, destrezas motoras e comunicação não verbal: ajudar ao aluno aumentar sua autoconfiança, autoestima,motivação, valores e autoimagem: realizar treinamento dos sentidos remanescentes: - Utilização da visão residual de forma mais eficiente para os portadores de visão subnormal: - Desenvolvimento de interpretação de pistas e estabelecimento de pontos de referência captados pelos sentidos remanescentes; relação do espaço de ação e com objetos significativos do ambiente pela utilização dos sentidos Centro de Atendimento Especializado- CAEE e/ou qualquer local da Rede Municipal de Ensino remanescentes; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
19	**VIGIA**	**Ensino Fundamental completo**	**40h**	**R$ 1.621,00**	**60**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda do patrimônio, observar o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlar o fluxo de pessoas e veículos, identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Receber mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazer manutenções simples nos locais de trabalho					
20	**MONITOR DE**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**

	MÚSICA – PERCUSSÃO					
	ATRIBUIÇÕES: Estimular manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de "diálogo musical" envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
21	**MONITOR DE BANDA FANFARRA**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**40**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades que envolvam a organização e montagem das fanfarras do município, levando-se em conta os instrumentos disponíveis e todos os ritmos existentes, bem como o descobrimento de novos talentos entre outras atividades; Promover a execução de peças musicais pelas bandas das diversas unidades escolares, dando treinamentos e ensinando aos estudantes os princípios e regras técnicas de cada instrumento musical, orientando-os na execução dos mesmos; Analisar a atuação dos alunos, observando-os em treinos, para detectar falhas individuais ou coletivas e carências e aptidões dos mesmos; Elaborar programas de atividades, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e objetivos visados; Zelar pela boa conservação dos instrumentos musicais; Selecionar alunos para instruir e dar conhecimentos musicais, educacionais e sociais; Participar de eventos cívicos sociais; executar outras tarefas correlatas à função.					
22	**MONITOR DE BATALHA DE RIMA/ HIP HOP**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Apoiar a realização das batalhas de rima como prática de linguagem, cultura e expressão artística, conforme a BNCC. Orientar os estudantes quanto às regras, ao tempo e à organização da atividade, promovendo autonomia e responsabilidade. Estimular a oralidade, a criatividade, a argumentação e o pensamento crítico. Incentivar o respeito à diversidade, à escuta e à convivência ética, em consonância com as competências socioemocionais. Colaborar com o professor/mediador no acompanhamento pedagógico, favorecendo um ambiente inclusivo e formativo.					
23	**MONITOR DE EQUILIBRISMO E MALABARISMO**	**Ensino Médio Completo ou Comprovação de Notório Saber**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Conhecer a aplicar junto aos alunos, técnicas dos seguintes aparelhos: arame esticado, rola-rola, pernas de pau, monociclo, slackline, prato chinês, diabolô, aros, bolas e claves; Ter conhecimento básico de segurança nesses aparelhos, conhecimentos básicos sobre preparação física (aquecimento e desaquecimento), executar outras tarefas correlatadas à função.					
24	**MONITOR DE ARTES**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva, através de desenhos, pinturas e trabalhos manuais, de modo a promover o reconhecimento e recriação estética de si e do mundo; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					

25	**MONITOR DE ARTESANATO**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva, através de desenhos, pinturas e trabalhos manuais, de modo a promover o reconhecimento e recriação estética de si e do mundo; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
26	**MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS – PINTURA EM TELA**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva, através da modalidade de pintura em tela, de modo a promover o reconhecimento e recriação estética de si e do mundo; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
27	**MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS – DESENHO MANGÁ**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva, através do desenho na modalidade Mangá, de modo a promover o reconhecimento e recriação estética de si e do mundo; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
28	**MONITOR DE CAPOEIRA**	**Ensino Médio Completo ou Comprovação de Notório Saber**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Estimular a prática e a vivência das manifestações corporais relacionadas à capoeira e suas variações, bem como a motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos alunos; Participar das reuniões, formações e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
29	**MONITOR DE ACROBACIAS AÉREAS**	**Ensino Médio Completo ou Comprovação de Notório Saber**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Conhecer e aplicar junto aos alunos, técnicas de acrobacias aéreas em aparelhos como Tecido acrobático, Lira Acrobática e Corda Indiana; Ter conhecimento básico de segurança nesses aparelhos, conhecimentos básicos sobre preparação física (aquecimento e desaquecimento), executar outras tarefas correlatadas à função.					
30	**MONITOR DE DANÇA**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Promover atividades de organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam a apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação dos alunos, visando à promoção da saúde e a socialização por meio do movimento do corpo em dança; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
31	**MONITOR DE**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**

	KARATÊ					
	ATRIBUIÇÕES: Estimular a prática e a vivência das manifestações corporais relacionadas ao Karatê e suas variações, bem como a motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos alunos; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
32	**MONITOR DE MÚSICA - CANTO/CORAL**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas de canto, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de "diálogo musical" envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
33	**MONITOR DE MÚSICA – TECLADO**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos técnicas de teclado, apresentando a música como linguagem manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de "diálogo musical" envolvendo leitura interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletiva com os alunos; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
34	**MONITOR DE MÚSICA – VIOLÃO**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas de violão, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de "diálogo musical" envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
35	**MONITOR DE XADREZ**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades que estimulem o raciocínio lógico e o gosto dos alunos para atividades intelectuais: observação, reflexão e análise; promover a interação dos alunos e a promoção da socialização através de jogos de xadrez; participar das reuniões, formações e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
36	**MONITOR DE GINÁSTICA RÍTMICA**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Promover atividades práticas de evoluções especiais e exercícios solos com os alunos numa combinação de elementos que exigem força, equilíbrio e precisão, de modo a promover a					

	disciplina, concentração e desenvolvimento corporal; participar das reuniões, formações e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função					
37	**MONITOR DE BALLET**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Promover atividades de organização de danças coletivas (ballet) que permitam a apropriação de técnicas , ritmos e possibilidades de subjetivação dos alunos, visando à promoção da saúde e a socialização por meio do movimento do corpo em dança; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
38	**MONITOR DE TEATRO**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Promover a socialização e criatividade por meio dos jogos teatrais, desenvolvendo nos alunos a capacidade de comunicação pelo corpo e em processos de reconhecimentos em práticas coletivas; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
39	**MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	**Cursando Superior em Educação Física (Licencia-tura ou Bacharelado) a partir do 5º período.**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver as atividades baseadas a cerca da Cultura Corporal que compreende o jogo, as lutas, esporte, dança e ginástica; Participar das reuniões, formações e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
40	**MONITOR DE DESENHO**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva, por meio do desenho, explorando diferentes técnicas, formas, traços e expressões visuais, de modo a estimular a criatividade, a percepção estética e a capacidade de expressão dos alunos; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
41	**MONITOR DE FLAUTA**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de iniciação e incentivo à prática musical, individual e coletiva, por meio do ensino da flauta, desenvolvendo habilidades de percepção sonora, ritmo, musicalidade, técnica instrumental e expressão artística, de modo a promover o desenvolvimento cultural, social, intelectual e criativo dos alunos; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
42	**MONITOR DE JUDÔ**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Estimular a prática e a vivência das manifestações corporais relacionadas ao Judô, desenvolvendo habilidades motoras, disciplina, respeito, equilíbrio, autocontrole e espírito de cooperação, de modo a contribuir para o desenvolvimento físico, social, intelectual, afetivo e emocional dos alunos; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;					

	executar outras tarefas correlatas à função.					
43	**MONITOR DE MÚSICA**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de iniciação e incentivo à produção e à expressão musical, individual e coletiva, explorando elementos como ritmo, melodia, harmonia, percepção sonora e musicalização, de modo a estimular a criatividade, a sensibilidade artística e o desenvolvimento cultural, social e intelectual dos alunos; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
44	**MONITOR DE BATERIA**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de iniciação e incentivo à prática musical, individual e coletiva, por meio da bateria, desenvolvendo habilidades de coordenação motora, percepção rítmica, execução de padrões musicais e expressão artística, de modo a estimular a musicalidade, a criatividade e a integração dos alunos; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
45	**MONITOR DE INGLÊS**	**Cursando Superior em Inglês a partir do 5º período**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de iniciação e incentivo à aprendizagem da língua inglesa, por meio de práticas lúdicas, interativas e comunicativas, estimulando a compreensão e a utilização do idioma em situações cotidianas, de modo a ampliar as habilidades linguísticas, culturais e comunicativas dos alunos; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
46	**MONITOR DE ARTES CÊNICAS (TEATRO)**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva, por meio da linguagem teatral, explorando técnicas de interpretação, expressão corporal e vocal, improvisação e composição cênica, de modo a promover a criatividade, a expressividade, a interação social e o reconhecimento das diferentes formas de manifestação artística; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
47	**MONITOR DE ARTES CÊNICAS (CIRCO)**	**Ensino Médio Completo ou Comprovação de Notório Saber**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva, por meio das manifestações circenses, explorando práticas de expressão corporal, equilíbrio, coordenação motora, acrobacias e técnicas de manipulação de objetos, respeitando as capacidades e limitações dos alunos, de modo a estimular a criatividade, a consciência corporal, a socialização e a expressão artística; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
48	**MONITOR DE ACOMPANHAMEN**	**Cursando Superior em Pedagogia a partir do 5º**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**

	TO PEDAGÓGICO	**período**				
	ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de acompanhamento e apoio ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos, por meio de práticas pedagógicas diversificadas, lúdicas e interativas, auxiliando no desenvolvimento das habilidades cognitivas, na consolidação dos conhecimentos e na superação das dificuldades de aprendizagem, de modo a contribuir para o desenvolvimento educacional, social e intelectual dos alunos; participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					
49	**MONITOR DE YOGA**	**Ensino médio Completo**	**30h**	**R$ 1.621,00**	**1**	**CR**
	Atribuições: Promover atividades e práticas coletivas de yoga (posturas físicas, técnicas de respiração, relaxamento e atenção plena) que permitam o autoconhecimento, a consciência corporal e o equilíbrio emocional dos alunos, visando à promoção da saúde integral e ao bem-estar no ambiente escolar; adaptar os exercícios às diferentes faixas etárias e condições físicas dos estudantes; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.					

ANEXO III

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS	QTD TÍTULOS ACEITOS	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	• Diploma de curso de pós-graduação em nível de **doutorado** (título de doutor), reconhecido pelo MEC, na especialidade a que concorre. • Certificado de conclusão de curso de **doutorado**, na especialidade a que concorre, devidamente acompanhado de histórico escolar.	3	1	3
B	• Diploma de curso de pós-graduação em nível de **mestrado** (título de mestre), reconhecido pelo MEC, na especialidade a que concorre. • Certificado de conclusão de curso de **mestrado**, na especialidade a que concorre, devidamente acompanhado de histórico escolar.	2	1	2
C	• Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360h/a na especialidade a que concorre ou área afim. • Declaração de conclusão de pós-graduação em nível de **especialização**, na especialidade a que concorre, devidamente acompanhada de histórico escolar.	1	1	1
D	**Experiência** comprovada para atuar na função pretendida: • Carteira de trabalho e previdência social CTPS, **ou** Certidão/ Declaração de efetivo trabalho na função pretendida, emitida pelo órgão máximo da administração pública responsável pela área de Recursos Humanos*****, com data não superior a 5 (cinco) anos à data do presente edital. ** Para os candidatos que já possuem/possuíram vínculo com a Prefeitura Municipal de Arapiraca, será considerada, a título de comprovação, a Ficha de Cadastro de Servidor emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública. A solicitação deste documento deverá ser feita através dos **SERVIÇOS ONLINE no site oficial da Prefeitura de Arapiraca**.*	0,07 ponto mês/trabalhado	-	4
SOMA TOTAL DOS PONTOS				10

ANEXO IV

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO PROFESSOR

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO COMPLETO, E SUPERIOR EM CURSO		
CURSOS COMPLEMENTARES	**PONTOS**	**MÁXIMO DE PONTOS**
Cursos Complementares que tenham relação à função pretendida somando **até 4 (quatro) títulos** mediante comprovação por certificado de no mínimo 20 horas cada, tendo ocorrido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data deste edital. **OBS**.: O candidato ao cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR, no ato da inscrição deve apresentar além das CERTIDÕES genéricas exigidas; **CERTIFICADO de atendimento ao estabelecido nos arts. 138 e 329 do CTB**.	1 ponto por certificado	4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA FUNÇÃO	**PONTOS**	**MÁXIMO DE PONTOS**
Experiência comprovada para atuar na função pretendida através dos documentos descritos abaixo: I- Carteira de trabalho e previdência social CTPS, **ou** Certidão/ Declaração de efetivo trabalho na função pretendida, emitida pelo órgão máximo da administração pública responsável pela área de Recursos Humanos*, com data não superior a **5 (cinco) anos à data do presente edital**. II- Contrato de trabalho ou prestação de serviços, acompanhado de contra-cheque, recibo ou **comprovante de pagamento dos últimos 03 meses** contados da data de desligamento, com data não superior a **5 (cinco) anos a data do presente edital**. ** Para os candidatos que já possuem/possuíram vínculo com a Prefeitura Municipal de Arapiraca, será considerada, a título de comprovação, a Ficha de Cadastro de Servidor emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública. A solicitação deste documento deverá ser feita através dos **SERVIÇOS ONLINE no site** oficial da Prefeitura de Arapiraca.*	0,1 ponto mês/trabalhado	6
SOMA TOTAL DOS PONTOS		**10,0**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, nº _____- Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Professores e de demais Profissionais do Nível Fundamental ao Superior, para contratação, por tempo determinado, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender serviços de excepcional interesse público - em especial no desenvolvimento de atividades na área pedagógica da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Unidade Escolar _____, no cargo de declaro para todos os fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Arapiraca e a todos os seus órgãos, que por ocasião da posse, não possuir nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Caso possua outro vínculo informe:

Órgão	
Esfera	
Cargo	
Carga Horária Semanal	

Arapiraca-AL, _____, de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026
INSCRIÇÕES ONLINE	Das 0h do dia 01 de dezembro até as 23h59 do dia 04 de dezembro de 2026
RESULTADO PRELIMINAR (CLASSIFICAÇÃO)	Até as 23h59 do dia 09 de dezembro de 2026
RECURSO:	Das 8h às 16h, dos dias 10 e 11 de dezembro de 2026
JULGAMENTO DE RECURSO	Dos dias 14 a 15 de dezembro de 2026
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO	Dia 16 de dezembro de 2026
RESULTADO FINAL	Até as 23h59 do dia 17 de dezembro de 2026
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS	Dia 21, 22 e 23 de dezembro de 2026.